

EMENDA nº ao PRS nº 96, de 2009

Os artigos 20 e 23 do PRS 96, de 2009, terão a seguinte redação, renumerando-se as demais alíneas:

Art.20
§1º

IX - Departamento de Saúde

f) Serviço de Fonoaudiologia

.....
Art.23

.....
f) Ao Serviço de Fonouadiologia compete realizar atendimento para a prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala, audição e da voz, além de outras atividades correlatas.

Acrescente-se o seguinte artigo 165-A ao PRS 96, de 2009:

Art. 165-A. Ao Analista Legislativo, Área de Saúde e Assistência Social, Especialidade Fonoaudiologia, compete atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes à prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala, audição e da voz, além de outras atividades correlatas.

Fica alterado o item 4, do Quadro 2, do Anexo I, ao PRS 96, de 2009, conforme a seguir.

ANEXO I (SUBSTITUTIVO)

2. QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO SENADO FEDERAL

4 – Saúde e Assistência Social	Nº de cargos
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
4.9-Fonoaudiologia	3

Justificativas

A Secretaria de Assistência Médica e Social – SAMS tem prestado relevantes serviços aos servidores desta Casa e aos Senadores, sendo que, recentemente, foram implementadas relevantes especialidades no quadro dessa Secretaria, como nutrição, fisioterapia, enfermagem, e outras.

A presente emenda prevê a especialidade de Fonoaudiologia, de maneira que a mesma passe a integrar a tabela de cargos do Senado Federal, como forma de aperfeiçoar os trabalhos da SAMS. Veja-se que, até 2008, essa especialidade estava sendo desempenhada por servidores requisitados de outros órgãos.

Vale ressaltar, inclusive, que a Câmara dos Deputados conta com a especialidade de fonoaudiologia nos seus quadros efetivos de carreira. Assim, além de dar tratamento igual ao que já ocorre na Câmara dos Deputados, a previsão da atividade de fonoaudiólogo no Senado pode colaborar na prevenção e tratamento de distúrbios da voz dos Senadores, que utilizam esse recurso diariamente em suas atividades no Plenário e nas Comissões.

Registre-se que a própria Secretaria de Assistência Médica, por meio do processo 019426/07-0, oficializou essa demanda à área de Recursos Humanos do Senado, indicando a necessidade de implantação das atividades de fonoaudiólogo.

Por fim, a previsão de 03 vagas de fonoaudiólogos, como propõe essa emenda, é fator para redução das despesas do Sistema de Saúde do Senado (SIS), na medida da diminuição da demanda por atendimento na rede privada.

Considerando esses aspectos de mérito, pede-se a aprovação da presente emenda, na perspectiva de que estaremos aperfeiçoando os trabalhos da SAMS, bem como reduzindo as despesas do Sistema de Saúde do Senado (SIS).

VALDIR RAUPP
Senador